



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU  
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará  
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Diretoria Legislativa

**APROVADO**

Em: 13/12/2022

**Emenda Aditiva n. 001/2022-CMSFX.**

**COMISSÕES** : Orçamento e Finanças.  
**PROCESSO Nº.** : Processo n. 020/2022, que capeia o Projeto de Lei n. 014/2022-GAB/PREF.  
**NATUREZA** : Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2022.  
**ORIGEM** : Poder Legislativo  
**AUTORIA** : Ver. Joselândia Barbosa de Aquino (PSC).


Onde se lê:	
10 302 0004 2.124 – Manutenção do CAPS Manter os atendimentos aos transtornados mentalmente e demais especialidades do CAPS	
.....	
3.3.90.30.00 – Material de consumo .....	100.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física .....	100.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica .....	100.000,00
.....	
Leia-se, com a seguinte alteração:	
10 302 0004 2.124 – Manutenção do CAPS Manter os atendimentos aos transtornados mentalmente e demais especialidades do CAPS	
.....	
3.3.90.30.00 – Material de consumo .....	90.000,00
3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física .....	80.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica .....	80.000,00
.....	
<b>06 06 10 302 0004 1.116 – Aquisição de veículo para o CAPS</b>	
<b>4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....</b>	<b>50.000,00</b>
.....	


De início, destacamos que quanto à forma encontra-se (o projeto) perfeitamente adequado, pois se trata de um projeto de Lei não havendo de se cogitar a possibilidade de inconstitucionalidade formal ou outro tipo de ilegalidade, vez que a proposta compete a chefe do poder executivo por se tratar de matéria de interesse local.

São Felix do Xingu – Pará, em 13 de dezembro de 2022.

  
Ver. **Adriana Neves Torres** (SD)  
Presidente da COF

  
Ver. **Antônio da Silva Rêgo** (PSD) Ver.  
Membro da COF

  
Ver. **Bibiano Barbosa de M. Neto** (POD)  
Relator da COF

  
**Joselândia Barbosa de Aquino** (PSC)  
Autora